

## ► Opinião

# Vida longa à ‘Revista da Assejur’

Mário Montanha Teixeira Filho

O lançamento da *Revista da Assejur*, em 11 de dezembro de 2017, representou, sem dúvida, um marco na história da organização dos assessores jurídicos. A publicação reúne trabalhos importantes e abrange diferentes áreas do direito. Mais do que isso, retira do anonimato alguns estudos elaborados cotidianamente por um setor do funcionalismo que busca, há muitos anos, o reconhecimento profissional que sempre mereceu.

É dos pareceres emitidos pelas Assessorias Jurídicas da Secretaria do Tribunal de Justiça que se extraem os fundamentos da política administrativa adotada pelo Poder Judiciário estadual. Não é pouco, particularmente quando se considera que “o parecer, embora contenha um enunciado opinativo, pode ser de existência obrigatória no procedimento administrativo e dar ensejo à nulidade do ato se não constar do processo respectivo, como ocorre, p. ex., nos casos em que a lei exige a prévia anuência de um órgão consultivo antes da decisão terminativa da administração”. Esse ensinamento vem de Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, que complementa: “[...] O seu [do parecer] conteúdo não é vinculante para a administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultivo para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo [...]”.

Não se nega que a função típica exercida pelos assessores jurídicos é de consultoria, podendo, nos termos da Constituição do Estado (artigo 56 do ADCT), se estender à representação judicial do órgão a que se vinculam os integrantes da carreira. Daí a necessidade, já apontada pela Assejur, de alteração da nomenclatura do cargo. Duas são as alternativas apresentadas: consultor judiciário (a mais restrita) ou procurador judiciário (a mais recomendável, por alcançar a totalidade das atribuições dos respectivos titulares).

Evidentemente, a *Revista da Assejur* não se limita à divulgação de pareceres jurídicos ou de reivindicações corporativistas. O seu objetivo é bem mais amplo, e se coloca na esfera da produção científica, da análise do direito em face de uma realidade social complexa e repleta de contradições. Num ambiente em que o ativismo<sup>2</sup> parece incorporado à atuação de magistrados e membros do Ministério Público, com efeitos bastante questionáveis, cabe àqueles que atuam nessa arena controversa intensificar o estudo das garantias constitucionais ameaçadas por políticas de redução de direitos e de expansão dos interesses do capital. Os assessores, pelo espaço que ocupam na administração da Justiça, têm muito a dizer sobre os acontecimentos que vêm assolando o País nos últimos anos, envoltos numa simbiose estranha entre política e disputas judiciais.

A *Revista da Assejur* está aí para isso. Que tenha vida longa, ora pois.

Mário Montanha Teixeira Filho é assessor jurídico

<sup>1</sup> **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 176.

<sup>2</sup> Sobre uma visão crítica do ativismo jurídico, ver KOERNER, Andrei. A análise jurídica do direito, do Judiciário e da doutrina jurídica. In: WANG, Daniel Wei Liang (Org.). **Constituição e política na democracia: aproximações entre direito e ciência política**. São Paulo: Marcial Pons, 2013. p. 23-52.

## Lançamento



*Número um: assessores jurídicos do Tribunal de Justiça participaram do lançamento da Revista da Assejur*

A *Revista da Assejur* foi lançada no dia 11 de dezembro de 2017, durante um ciclo de palestras sobre questões relacionadas ao processo civil. Com a participação de assessores jurídicos e convidados, o evento tratou dos seguintes assuntos: a) o dever de fundamentação das decisões judiciais sob a perspectiva da hermenêutica da alteridade, com o desembargador Luiz Osório de Moraes Panza; b) a lei em tese e a lei de efeitos concretos na impetração coletiva preventiva, com o assessor jurídico Vitório Garcia Marini; e c) o mandado de segurança contra ato judicial, com o professor universitário Sandro Gilbert Martins. A publicação contém artigos sobre assuntos ligados ao cotidiano dos profissionais do direito que exercem funções no Tribunal de Justiça, além de textos de convidados, pareceres e documentos apresentados pela associação à cúpula do Poder Judiciário e ao Conselho Nacional de Justiça. Com periodicidade anual, a revista possui **duas versões**: a impressa, que está sendo distribuída a associados e a personalidades que atuam nos meios jurídicos e acadêmicos, e a eletrônica, disponível na página da Assejur na internet ([www.assejurpr.com.br](http://www.assejurpr.com.br)).

## Próximo número

O Departamento de Comunicação já iniciou os preparativos para a organização do próximo número da *Revista da Assejur*. Para a definição do seu conteúdo, a nova revista seguirá o **mesmo regulamento** adotado na primeira edição. As regras estão reproduzidas no caderno impresso e na versão eletrônica integral (nº 1), disponível na página da Assejur na internet ([www.assejurpr.com.br](http://www.assejurpr.com.br)). Os interessados em se informar sobre os critérios de envio de trabalhos deverão entrar em contato com a Secretaria, na sede da entidade (rua Roberto Barrozo, 351), pelo telefone 3254-6567 ou pelo email [contato@assejurpr.com.br](mailto:contato@assejurpr.com.br).

## Prazo do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça fixou em **15 de janeiro** o prazo para o Tribunal de Justiça concluir estudo sobre a unificação de quadros no Poder Judiciário. Essa determinação foi feita num pedido de providências protocolado em 2017 pela associação de analistas judiciários (Anjud), que tem por objeto o cumprimento da Resolução nº 219/16. Se a resposta do Tribunal consistir na apresentação de anteprojeto de lei, a matéria terá que ser submetida ao Órgão Especial antes da remessa à Assembleia Legislativa.